



PROJETO DE LEI N.º 25 /2006.

SÚMULA: Cria Programa de Trabalho e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar Programa de Trabalho e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 733.585,44 (Setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1100 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1102 – DIVISÃO DE SAÚDE
1.019 – Reforma do Hospital Municipal
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 733.585,44
Fonte de Recursos – 31420 – Convênio SESA – Reforma Hospital

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por fonte ocasionada pela liberação de recursos pelo Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Saúde.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (24.08.2006).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a criação de Programa de Trabalho e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 733.585,44 (Setecentos e trinta três mil, quinhentos e oitenta cinco reais e quarenta quatro centavos) que contabilizarão a despesa referente à **reforma do Hospital Municipal com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso; isso para que o serviço de tão grande importância não seja inviabilizado.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos, causando enorme prejuízo para todos os munícipes.

Porecatu - Pr, 24 de Agosto de 2006.

Dario di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal